ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3095/2026

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CABRAIS

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NA UNIDADE DE SAÚDE

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras nas janelas e/ou demais aberturas da Unidade de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS, incluindo levantamento e conferência das medidas, fornecimento das telas, acessórios, materiais, mão de obra, ferramentas, transporte e todos os serviços necessários à instalação completa, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.

O objeto deverá ser entregue instalado, ajustado e em perfeitas condições de uso, de modo a reduzir a entrada de mosquitos e outros insetos nos ambientes da unidade, sem prejudicar indevidamente a ventilação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT/UNID	Valor total:
01	**TELA COM ARMAÇÃO COMPLETA** (fornecimento de proteção para janelas das unidades de saúde do município (sede e cortado), incluindo o fornecimento da tela, armação compatível com as dimensões e características de cada janela, materiais de fixação, acessórios necessários à execução completa de serviço, com acabamento adequado)	R$ 90,00	65 m²	R$ 5.850,00
02	**FORNECIMENTO DE TELAS MOSQUITEIRAS PARA ARMAÇÃO EXISTENTE** Fornecimento de telas mosquiteiras sob medida para substituição das telas antigas nas armações existentes das janelas das unidades de saúde do município (sede e cortado), incluindo o material necessário para a confecção das telas, sem substituição das armações, desde que estas apresentem condições adequadas de aproveitamento.	R$ 45,00	43 m²	R$ 1.935,00
03	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS** **Prestação de**	R$ 227,10	2 unid	R$ 454,20

	serviços de instalação e colocação de telas mosquiteiras incluindo telas e armação nas janelas das unidades de saúde do município (sede e Cortado) que não possui telas, e remoção das telas antigas, instalação das telas novas nas armações existentes , fixação, ajustes e acabamento adequado, incluindo ferramentas necessárias à completa execução.			
VALOR TOTAL				R$ 8.239,20

TELA COM ARMAÇÃO COMPLETA (fornecimento de proteção para janelas das unidades de saúde do município (sede e cortado), incluindo o fornecimento da tela, armação compatível com as dimensões e características de cada janela, materiais de fixação, acessórios e acabamento adequado) ao todo serão 65 m².

TELA EM ARMAÇÃO EXISTENTE (remoção das telas antigas e fornecimento de novas telas de proteção nas janelas das unidades de saúde do município (sede e cortado), incluindo materiais de fixação, ajustes necessários, sem substituição das armações, desde que esta apresente condições adequadas de aproveitamento, ao todo serão 43 m².

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TROCA de telas mosquiteiras nas janelas e aberturas da Unidades de Saúde do Município de Novo Cabrais (sede e cortado), mão de obra, fixação e ajustes necessários.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de melhorar as condições de proteção, higiene e conforto dos ambientes da Unidade de Saúde, reduzindo a entrada de mosquitos e outros insetos nas áreas de atendimento e circulação.

A instalação de telas mosquiteiras constitui medida preventiva e de proteção dos usuários e trabalhadores, especialmente considerando a circulação de pessoas em diferentes condições de saúde. A contratação conjunta do fornecimento e da instalação permite que as telas sejam medidas, confeccionadas ou ajustadas e fixadas adequadamente, garantindo compatibilidade com as aberturas existentes e melhor resultado final.

A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo. A modalidade e o fundamento legal da contratação serão realizadas por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais, inclusive os limites previstos no art.75 incisivo II, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de empresa apta a realizar o levantamento das medidas, fornece as telas mosquiteiras e executar sua instalação nas aberturas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Estão incluídos no objeto todos os materiais, perfis, molduras, acessórios, elementos de fixação, ferramentas, equipamentos, mão de obra, transporte, ajustes e acabamentos necessários, não sendo devido pagamento adicional por itens indispensáveis à instalação completa.

A contratada deverá entregar as telas corretamente instaladas, firmes, sem rasgos, deformações ou frestas relevantes, e deverá efetuar os ajustes necessários para que o conjunto cumpra sua finalidade.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

As telas deverão ser novas, de qualidade adequada, resistentes e próprias para proteção contra a entrada de mosquitos e outros insetos. A malha deverá ser suficientemente fechada para impedir a passagem dos insetos, preservando, tanto quanto possível, a ventilação e a luminosidade dos ambientes.

O material, a cor, as dimensões, o acabamento e o sistema de fixação deverão atender às especificações definidas pela Administração após o levantamento das aberturas. A empresa deverá conferir as medidas no local antes de produzir, cortar ou instalar as telas, responsabilizando-se pela compatibilidade das peças.

A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, com todos os materiais e acessórios incluídos no preço. As telas deverão ficar devidamente tensionadas e fixadas, sem pontas expostas, arestas cortantes, danos às esquadrias ou outros riscos aos usuários.

A execução deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de Saúde, em horário que cause o menor impacto possível no funcionamento da unidade. Ao final, a contratada deverá retirar embalagens e resíduos, deixando os locais limpos e organizados.

A entrega/instalação deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (quinze) dias, contados da emissão da Nota de Empenho ou da ordem de serviço, conforme definido pela Administração. O local de execução será a Unidade de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS, em data e horário previamente combinados.

A contratada deverá corrigir ou substituir, sem custo adicional, telas, acessórios ou serviços que apresentem defeitos, medidas incorretas, falhas de fixação ou desconformidade com as especificações, no prazo estabelecido pela Administração.

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, deslocamentos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral do objeto.

A contratada deverá substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, as telas que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou quaisquer desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência

A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação e regularidade exigida no procedimento de contratação, mantendo as condições pertinentes durante a execução:

1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
5. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Fornecimento e instalação

Após o recebimento da Nota de Empenho ou ordem de serviço, a contratada terá 10 dias uteis para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para agendar a medição e a execução. Deverá conferir as dimensões de cada abertura indicada, fornece as telas e acessórios compatíveis e realizar a instalação completa.

A contratada deverá executar os serviços com cuidado para não danificar paredes, esquadrias, vidros, equipamentos ou demais estruturas da unidade. Qualquer necessidade de adaptação deverá ser previamente comunicada e autorizada pela fiscalização.

Caso sejam encontradas divergência, a empresa deverá comunicar o fiscal antes de executar o serviço, ficando vedada a realização de serviços adicionais sem autorização formal da administração.

Conferência e recebimento

O recebimento será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência das quantidades, dimensões, materiais, acabamento, firmeza da fixação e funcionamento das telas instaladas.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, para posterior verificação da conformidade. O recebimento definitivo será formalizado após constatado o atendimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o objeto que apresentar defeitos, danos, medidas incompatíveis, fixação inadequada ou qualquer desconformidade. A contratada deverá realizar os ajustes ou substituições necessárias, sem ônus para o Município.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores designados pela Administração, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Compete ao gestor acompanhar os atos necessários à execução e ao pagamento. Compete ao fiscal acompanhar a medição, a instalação, a qualidade dos materiais, o acabamento e a conformidade do objeto, registrando ocorrências e solicitando correções quando necessárias.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição da execução do objeto

A medição será realizada após a instalação, considerando as quantidades efetivamente fornecidas e instaladas, as dimensões e especificações aprovadas e a conclusão dos serviços previstos não alterando livremente os quantitativos e valores contratados

Critérios para aceitação

O objeto será considerado aceito quando as telas estiverem instaladas nos locais indicados, com dimensões compatíveis, fixação firme, acabamento adequado, sem danos ou defeitos e em condições de cumprir a finalidade de proteção contra a entrada de insetos.

Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do servidor responsável, observados os prazos e as condições estabelecidas pela Administração. A Nota Fiscal somente será encaminhada para pagamento após a confirmação da execução integral e da regularidade da documentação exigida.

Penalidades

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço global para o fornecimento e a instalação, considerando que as etapas são integradas e que a contratação conjunta facilita a responsabilização pela medição, adequação e qualidade do resultado. A Administração deverá confirmar a adequação desse critério à pesquisa de mercado e à forma de contratação escolhida.

O fornecedor deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido no procedimento, além de demonstrar capacidade para fornecer e instalar o objeto nos termos deste documento.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R$ 8.239,20, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

A estimativa deverá contemplar o fornecimento das telas, medição, acessórios, materiais de fixação, mão de obra, deslocamento, instalação, ajustes e demais custos necessários à execução integral, observando o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.217/2022, quando aplicável.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação será atendida com recursos do Orçamento Municipal vigente, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias indicadas a seguir:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	301	0320	2	138	3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso: 1500 (0040 ASPS)							Despesa: 620

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	301	0320	2	138	3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recurso: 1500 (0040 ASPS)							Despesa: 622

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do TERMO DE REFERENCIA

Nome: MONICA ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Cargo: COORDENADOR DE SAÚDE

Matrícula:1432-0

Nome: MARCOS ZERBIELLI

Cargo: SECRETARIO DE SAUDE

Matrícula: 15750-1

Novo Cabrais, 23 de novembro de 2026.